

PROJETO DE LEI N.º 029/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2016, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2016 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2016 (Lei Orçamentária 2622/2015), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 (Lei nº 2505/2015) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do Município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2016, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$ 744.922,43 (Setecentos e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais, e Quarenta e Três Centavos)** mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2016

INCLUSÃO

04- Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

Programa- 12.361.0003- Educação de Qualidade para Mandaguari

- **Publico Alvo: População em Geral**

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJE	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)
			INDICA	UN. MEDID	QUA	

	TO		DORES	A	NT	
• PA 2022– Manutenção do Ensino Fundamental	A	2016	Populaçã o Atendida	Pessoas	1.000	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2016.....R\$ 100.000,00						

Programa- 13.392.0005- Programa de Apoio ao Fundo Municipal da Cultura

- **Publico Alvo: População em Geral**

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
• PA 2045– Manutenção das Atividades Fundo Municipal de Cultura	A	2016	Populaçã o Atendida	Pessoas	10.000	R\$ 270.000,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2016.....R\$ 270.000,00						

Programa- 27.812.0004- Programa de Esporte e Lazer

- **Publico Alvo: População em Geral**

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)
			INDICADORES	UN. MEDI	QUANT	

	TO			DA		
• PA 1042– Construir, Concluir ou Reformar Quadras ou Espaços	P	2016	Populaçã o Atendida	Metros Quadra dos	128,36	R\$ 19.000,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2016.....R\$ 19.000,00						

05- Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

Programa- 15.451.0006- Programa de Infraestrutura Municipal

Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
• PA 1047– Construção de Galerias de Águas Pluviais	P	2016	Populaçã o Atendida	Metros	793	R\$ 326.000,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2016.....R\$ 326.000,00						

07- Fundo Municipal de Saúde

Programa- 10.303.0012- Saúde Mental, deficientes físicos e população vulnerável

• **Publico Alvo: População em Geral**

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVI	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR
			INDICA	UN.	QUAN	

	DADE/ PROJE TO		DORES	MEDID A	T	(R\$)
• PA 2147- Projeto de Reabilitação na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)	A	2016	Populaçã o Atendida	Pessoas	38	R\$ 7.200,00

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2016.....R\$ 7.200,00

08- Secretaria Municipal de Assistência Social

Programa- 08.244.0020- Programa Mandaguari Mais Ação

- **Publico Alvo: População em Geral**

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVI DADE/ PROJE TO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)
			INDICA DORES	UN. MEDID A	QUAN T	
• PA 2087 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	A	2016	Populaçã o Atendida	Estrutura Administ rativa	1	R\$ 22.722,43

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2016.....R\$ 22.722,43

LOA (Lei Orçamentária Anual 2016)

Fonte 03000	Valor
04.003.13.392.0005.2045 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura	
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	

Jurídica	R\$ 270.000,00
04.002.27.812.0004.1042 – Construir, Concluir ou Reformar Quadras ou Espaços Esportivos	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	
	R\$19.000,00
05.001.15.451.0006.1047 – Construção de Galerias de Águas Pluviais	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	
	R\$ 326.000,00
Total	R\$ 615.000,00

Fonte 03499	Valor
07.002.10.303.0012.2147– Projeto de Reabilitação na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)	
3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 6.000,48
3.3.90.47.00.00- Obrigações Tributárias e Contributivas Jurídica	R\$ 1.199,52
Total	R\$7.200,00

Fonte 01104	Valor
04.001.12.361.0003.2022– Manutenção da Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
Total	R\$100.000,00

Fonte 33869	Valor
--------------------	--------------

08.001.08.244.0020.2087– Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 22.722,43
Total	R\$22.722,43

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso de Superávit Financeiro, de acordo com Art. 43. § 1º, II e § 3º da Lei nº 4.320/64, como segue:

01 Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2015	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
000	R\$4.090.474,95	R\$ 906.473,50	R\$ 3.184.001,45
499	R\$ 55.003,25	R\$ 22.595,00	R\$ 32.408,25
104	R\$ 221.636,36	R\$100.000,00	R\$ 121.636,36
869	R\$ 22.722,43	R\$ 22.722,43	0,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos 16 de março de 2016.

Romualdo Batista

Prefeito Municipal

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 029/2016, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, é necessário para o departamento de cultura, para realização de eventos culturais no município no valor de R\$ 270.000,00 com recursos da fonte 000(Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores), R\$ 19.000,00 ref. a construção da quadra do JD Boa Vista, com recursos da fonte 000(Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores), e R\$ 100.000,00 para contratação de estagiários para as escolas de ensino fundamental, com recursos da fonte 104(Demais impostos vinculados à educação básica) considerado como superávit financeiro da seguinte conta corrente a seguir:

2-O referido projeto de lei, é necessário para Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, para construção de galerias de águas pluviais no JD Novo Horizonte no valor de R\$ 326.000,00, com recursos da fonte 000 (Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores), considerado como superávit financeiro da seguinte conta corrente a seguir:

3-O referido projeto de lei, é necessário para o Fundo Municipal de Saúde, realizar as atividades no caps no valor de R\$ 7.200,00, com recursos da fonte 499 (Gestão do SUS) considerado como superávit financeiro da seguinte conta corrente a seguir:

4-O referido projeto de lei, é necessário para a Secretaria de Assistência Social, para despesas com aluguel no valor de R\$ 22.722,43, com recursos da fonte 869 (PMANDAGUARIMASIGD-SUAS C/C 23336-6) considerado como superávit financeiro da seguinte conta corrente a seguir:

Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2015	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias
000	R\$4.090.474,95	R\$ 906.473,50	R\$ 3.184.001,45
499	R\$ 55.003,25	R\$ 22.595,00	R\$ 32.408,25
104	R\$ 221.636,36	R\$100.000,00	R\$ 121.636,36
869	R\$ 22.722,43	R\$ 22.722,43	0,00

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 16 de março de 2016

Romualdo Batista

Prefeito Municipal